



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 88/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE IPIRANGA DE GOIÁS (COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 898252/2020-MDR/CAIXA). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2022-GOINFRA POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PASSANDO DE 25/11/2022 PARA 23/06/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO I, §1 INCISOS II E III, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 20200036009328.**

Protocolo 368412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 34/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 247/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS. **PARTICIPES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS. **OBJETO:** ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 231 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 247/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. **PROCESSO SEI Nº 202200036007368.**

Protocolo 368525

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 33/2023 - GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 359/2022 - GOINFRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA RETOMADA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-319, QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA FÁTIMA A CIDADE DE ARAGOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. **PARTÍCIPIES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO PARA O MUNICÍPIO ENTREGAR O PROJETO DE ENGENHARIA À GOINFRA POR 180 DIAS, BEM COMO ESTABELECE, NO ÂMBITO DO AJUSTE, A ADOÇÃO DO GUIA DE ACEITAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. **RECURSOS FINANCEIROS:** A EXECUÇÃO DO PRESENTE ADITIVO NÃO ENVOLVERÁ, DE FORMA ALGUMA, A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPIES. **PROCESSO SEI Nº: 202200036012952.**

Protocolo 368229

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais da Concorrência nº 01/2023-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E BOTA-FORA DE MATERIAIS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036009974, que ocorrerá no dia **22 de março às 09:00 horas** na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 20 de março de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 368300

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública eletrônica, a partir das **08:30 horas do dia 03 de abril de 2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, relativo ao **Processo nº 202300036001437**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 20 de março de 2023.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 368309

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 61/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.